



WEBINÁRIO

**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
NO PODER JUDICIÁRIO:
NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO
CNJ N. 347/2020 E BOAS PRÁTICAS**

RESOLUÇÃO DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES Nº 1.057/23 – INSTRUMENTOS ESTRATÉGICOS

- I - Plano de Obras e Serviços de Engenharia;
- II - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- III - Plano de Contratações Anual;
- IV - Programação Orçamentária das Despesas;
- V - Programação Financeira de Desembolso;
- VI - Política de Sustentabilidade das Contratações;
- VII - Política de Gestão e Controle de Estoque nas Compras;
- VIII - Política de Integridade das Contratações;
- IX - Política de Contratação de Serviços sob Regime de Execução Indireta;
- X - Política de Gestão de Riscos nas Contratações;
- XI - Política de Interação com o Mercado;
- XII - Plano Anual de Desenvolvimento;
- XIII - Plano de Comunicação.

Plano de Contratações Anual

PORTARIA PR Nº 6370 de 10 de novembro de 2023

✓ Ferramenta própria para o Documento de Formalização de Demanda - DFD

✓ Demandas de Renovação/Prorrogação

✓ Demandas Ordinárias;

✓ Demandas de Solução

CNU
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Política de Contratações Sustentáveis

PORTARIA PR Nº 6374 de 10 de novembro de 2023

Guia de Contratações Sustentáveis

PORTARIA PR Nº 6136 de 25 de abril de 2023



Política de Gestão e Controle de Estoque nas Compras

PORTARIA PR Nº 6372 de 10 de novembro de 2023

PORTARIA PR Nº 6369 de 10 de novembro de 2023

Política de Gestão de Riscos nas Contratações

WEBINÁRIO

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
NO PODER JUDICIÁRIO:
NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO
CNJ N. 347/2020 E BOAS PRÁTICAS

CNU CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

 **TJMG**
Tribunal de Justiça do
Estado de Minas Gerais

POLÍTICA DE INTEGRIDADE

RESOLUÇÃO CNJ 347/20

RESOLUÇÃO CNJ 410/21

RESOLUÇÃO TJMG 808/18

PORTARIA PR Nº 6.371/23



WEBINÁRIO

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
NO PODER JUDICIÁRIO:
NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO
CNJ N. 347/2020 E BOAS PRÁTICAS

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

TJMG
Tribunal de Justiça do
Estado de Minas Gerais

POLÍTICA DE INTEGRIDADE

PORTARIA PR Nº 6.371 de 10 de novembro de 2023

Instituída pela Portaria nº 5160/PR/2021, e atualizada em março de 2023, pela Portaria nº 6130/PR/2023.



WEBINÁRIO

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
NO PODER JUDICIÁRIO:
NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO
CNJ N. 347/2020 E BOAS PRÁTICAS

CNU
CONSELHO
NACIONAL
DE ÉTICA

TJMG
Tribunal de Justiça do
Estado de Minas Gerais

CONFLITO DE INTERESSES

PRESENTES, BRINDES E HOSPITALIDADE

É vedado aos licitantes e contratados do TJMG oferecer aos servidores, magistrados, estagiários e colaboradores terceirizados propina, gratificação, comissão, presente, hospitalidade ou outra vantagem ilícita de qualquer espécie.



Não se caracterizam como presentes os brindes desprovidos de valor comercial, tais como agendas, canetas e copos, distribuídos habitualmente e com a observância das normas internas, como propaganda ou em razão de datas comemorativas;

Os convites feitos por empresas para promover, demonstrar ou apresentar produtos, serviços ou viabilizar a execução de atuais ou potenciais contratos poderão ser aceitos se houver conexão com as atividades do TJMG e mediante prévia aprovação da alta administração do TJMG.

CONFLITO DE INTERESSES

Divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiro, obtida em razão das atividades exercidas;

Exercer atividade que implique na prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica **que tenha interesse em decisão do agente público** ou de colegiado do qual este participe;

Abster-se de participar de licitações caso tenha ou venha a ter acesso a informações privilegiadas ou vantagens que possam comprometer a lisura ou a isonomia do processo de contratação;

Os licitantes e contratados devem informar imediatamente, por meio do canal de comunicação **"Fale com o TJMG"**, **qualquer situação de conflito de interesse** ou comportamento inadequado dos servidores do TJMG.

CONFIDENCIALIDADE

Os contratados do TJMG **devem manter a confidencialidade e o sigilo dos dados e das informações** protegidas por sigilo a que venham a ter acesso por qualquer meio ou forma.

PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS

Os contratados devem cumprir a lei e os normativos referentes à privacidade dos dados pessoais, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

As empresas são incentivadas a implantar medidas, procedimentos e controles para prevenir a violação de dados pessoais.

ATIVIDADES POLÍTICO PARTIDÁRIAS

Os licitantes e contratados do TJMG deverão observar as seguintes diretrizes:

- **não realizar qualquer tipo de propaganda político-partidária** ou outros atos políticos nas dependências do TJMG;
- **não associar o nome ou a imagem do TJMG a campanhas ou propagandas político-partidárias**, nem utilizar o logotipo institucional e de projetos, programas e campanhas institucionais para finalidade dessa natureza.

PATRIMÔNIO

São condutas esperadas dos licitantes e contratados do TJMG e de seus colaboradores, no que diz respeito ao trato para com o patrimônio público:

- **Observar e respeitar as normas de segurança das edificações**, colaborando para a prevenção de acidentes;
- **Zelar pela conservação do patrimônio público;**
- **Manter limpo e em ordem o local de trabalho;**
- **Utilizar os insumos de forma consciente**, sempre zelando pela economia de água, energia elétrica e de suprimentos de escritório, como papel, canetas, impressões e cópias reprográficas;
- **Não retirar das dependências do TJMG, sem a devida autorização, quaisquer materiais, bens móveis ou equipamentos.**

IMPORTANTE

É dever do servidor, no caso de sua exoneração, demissão ou destituição de função, **entregar toda a documentação que estava sob sua guarda**, mediante relatório circunstanciado, via Sistema Eletrônico.

GUARDA DE DOCUMENTOS

Os contratados **devem manter arquivo, registros e zelar pelos documentos que envolvam a relação comercial com o TJMG**, bem como os processos de troca de informações e tomada de decisão.



WEBINÁRIO

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
NO PODER JUDICIÁRIO:
NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO
CNJ N. 347/2020 E BOAS PRÁTICAS

CNU
CORPO NACIONAL
DE ATUAÇÃO

 **TJMG**
Tribunal de Justiça do
Estado de Minas Gerais

USO DE INTERNET, E-MAIL E MÍDIAS SOCIAIS



Os contratados deverão observar as seguintes diretrizes quanto ao uso de internet e mídias sociais:

- **não comentar ou compartilhar nas redes sociais assuntos de caráter restrito ou sigiloso** que envolvam suas atividades no TJMG;
- **não se manifestar em nome do TJMG nas redes sociais.**

CONTRATAÇÃO TERCEIRIZADOS



As empresas contratadas que aloquem mão de obra para o TJMG e as prestadoras de serviços terceirizados deverão:

- **Cientificar seus colaboradores quanto às orientações constantes do Código de Conduta**, da Política de Integridade das Contratações e da presente cartilha;
- **Incentivar seus colaboradores, regularmente, a que leiam as normas de conduta** do TJMG;
- **Na admissão de novos colaboradores, cientificá-los acerca da necessidade de observância da política de integridade do TJMG;**
- Recomendar que seus colaboradores **inscrevam-se na comunidade virtual no portal da Escola Judicial Edésio Fernandes (EJEF)**, para terem acesso a conteúdos com orientações sobre o Código de Conduta do TJMG;

Medidas de integridade nas contratações Referente aos licitantes

Deverão constar do edital licitatório a necessidade de verificação dos seguintes cadastros:

A Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP

C Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa - CNIA

B Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

D Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual ou Municipal

Medidas para reunião Com empresas



prévio
agendamento
de reuniões,
inclusive as
realizadas por
videoconferência



presença de
dois ou mais
servidores



registro das
deliberações e
decisões em ata
assinada por
todos e inserida
no respectivo
processo
eletrônico



possibilidade,
desde que
previamente
comunicado à
contratada, de
gravação em mídia
eletrônica, sendo-
lhe facultado
solicitar cópia.

Atenção: Realizar todas as
comunicações por e-mail institucional
ou por meio do Sistema Eletrônico de
Informações (SEI).

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE PERFIL DOS CONTRATADOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Análise de Perfil



Atividade Econômica

Empresas	Classificação de Risco x Quantidade de Respostas			
	Inexistente	Baixo	Médio	Alto
Empresa A	12	0	0	1
Empresa B	9	2	1	1
Empresa C	6	1	3	3
Empresa D	9	0	2	2
Empresa E	13	0	0	0
Empresa F	9	2	1	1
Empresa G	9	2	1	1
Empresa H	5	2	4	2
Empresa I	12	1	0	0
Empresa J	11	1	1	0

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA

BAIXO RISCO

Realizar as ações e atividades previstas no Manual de Gestão e Fiscalização do Contrato.

MÉDIO RISCO

Adotar medidas de gestão e fiscalização mais rigorosas, por meio de supervisão e acompanhamento de contrato.

ALTO RISCO

Adotar medidas de gestão e fiscalização mais rigorosas, por meio de supervisão e acompanhamento de contrato. Realizar consultas mensais nos cadastros de empresas impedidas de licitar ou condenadas em processo administrativo de responsabilização. Consultar mídias para verificar se há informações negativas relacionadas à empresa.

WEBINÁRIO

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
NO PODER JUDICIÁRIO:
NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO
CNJ N. 347/2020 E BOAS PRÁTICAS





Obrigada!

- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/acoes-e-programas/programa-de-integridade.htm#.YSbtg45Kg2w>